



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCIERO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E MAMEDE KADRI, CPF [REDACTED]

As partes que este subscreve na qualidade de **LOCADOR** e **LOCATÁRIO** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do Decreto nº 7288 de 07 de outubro de 2024, publicada no DOM de 14 de outubro de 2024, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO, a DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Senhora ELYNES SALOMÃO ANTONELLI portadora da Matrícula Funcional nº 1506 denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MAMEDE KADRI**, com endereço à Rodovia Assis Chateaubriand, Km 65, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob Nº 045.789.848-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário o Sr. MAMEDE KADRI, RG [REDACTED] CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores já qualificados o Contrato Administrativo nº 83/2022, firmado em 05/09/2022, em decorrência da Dispensa de Licitação nº 65/2022, Processo nº 162/2022.

Considerando que o contrato acima mencionado, terá seu prazo de aditamento expirado em 04/09/2025;

Considerando que o imóvel em questão se adéqua às necessidades da Administração Municipal e que a rescisão do contrato traria outras despesas maiores com mudanças da **Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**.

RESOLVEM celebrar, por força do presente instrumento, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022**, tendo em vista o Ofício nº 61/2025 da **Diretoria de Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**, datada de 03/06/2025, Manifestação de interesse na realização do presente aditivo de prorrogação de prazo pela contratada, fls. (167), decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, fls. (185), o presente **ADITAMENTO** ao Contrato Administrativo datado de (04/09/2025), para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de comum acordo, conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 83/2022 celebrado entre as partes em 05/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do contrato nº 83/2022 será mantido em R\$ 11.367,09 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e nove



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

centavos) mensal e valor total anual em R\$ 136.405,08 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinco reais e oito centavos), de acordo entre as partes.

Valor Inicial Contratado: R\$ 11.000,00 por mês

1º Termo Aditivo (Prorrogação sem reajuste): R\$ 11.000,00 por mês

2º Termo Aditivo (Prorrogação com reajuste): R\$ 11.367,09 por mês

3º Termo Aditivo (Prorrogação sem reajuste): R\$ 11.367,09 por mês

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 05/09/2025 e findando em 04/09/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem amparo legal no ART. 51 DA LEI N° 8.245, DE 1991 e ART. 57, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**.

Guaíra/SP., 04 de setembro de 2025.

ELYNES SALOMÃO ANTONELLI
Diretora de Agricultura e Meio Ambiente

MAMEDE KADRI
Proprietário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ELYNES SALOMÃO ANTONELLI _____

CARGO: DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1506 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



ELYNES SALOMÃO ANTONELLI

DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE
|
|
|
|
|







MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CONTRATADO: MAMEDE KADRI _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 83/2022 _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA RURAL PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 04 DE SETEMBRO DE 2025 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

Matrícula Funcional Nº 4345 _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ELYNES SALOMÃO ANTONELLI _____

Cargo: DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

Matrícula Funcional Nº 1506 _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: MAMEDE KADRI _____

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF N° [REDACTED] _____

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELYNES SALOMÃO ANTONELLI _____

Cargo: DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE _____

Matrícula Funcional Nº 1506 _____

Assinatura: 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: ESTEFANE DO NASCIMENTO LEONCINI SIQUEIRA _____

Cargo: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE _____

Matrícula Funcional Nº 1507 _____

Assinatura: 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: MAMEDE KADRI _____

CPF: 045.789.848-85 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 83/2022 _____

DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 meses (05/09/2025 a 04/09/2026) _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ÁREA RURAL PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO _____

VALOR R\$: MANTEM-SE O VALOR MENSAL EM R\$ 11.367,09 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e nove centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 04 DE SETEMBRO DE 2025 _____


ELYNES SALOMÃO ANTONELLI
DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

